

**RESOLUÇÃO Nº 176, DE 9 DE MAIO DE 1996.**

Publicada no Diário da Assembléia nº 908

**Nega pedido de licença do Tribunal de Justiça para dar prosseguimento na ação penal em que figura como réu o parlamentar ONOFRE MARQUES.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica negado o pedido de licença do Tribunal de Justiça para dar prosseguimento na ação penal nº 9/90, oriundo da Comarca de Ananás-TO, em que figura como denunciado o parlamentar ONOFRE MARQUES.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 14 dias do mês de maio de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**  
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
1º Secretário

Deputado **EVERALDO BARROS**  
2º Secretário substituto